



EDITAL FAMED Nº 3/2025

24 de julho de 2025

Processo nº 23117.049617/2025-88

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MEDICINA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Medicina.

1 - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do(a) estudante bolsista e do(a) estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e pelo Grupo;
- III - Participar, desde a sua entrada no PET Medicina e durante toda a sua permanência no Programa, das duas reuniões semanais ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar, desde a sua entrada no PET Medicina e durante toda a sua permanência no Programa, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, redução da evasão e/ou retenção, apoio à promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus/suas colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 - BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 Após o período de doze meses de participação no Programa, o(a) estudante bolsista e o(a) não bolsista farão

jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2 O(A) estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um(a) estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após o ingresso no PET, o(a) estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do(a) estudante.

2.4 Espera-se do(a) estudante que participe do grupo PET Medicina UFU que sua postura seja sempre **proativa, responsável, compromissada e colaborativa** com o grupo, participando efetivamente **de todas as atividades** do Programa, salvo por motivos de força maior, participando também da **integração** com os membros do grupo e demais grupos PET da UFU, bem como com a comunidade acadêmica e externa.

3 - VAGAS

3.1 Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos(as) inscritos(as):

- **Categoria A:** candidatos(as) inscritos(as) para concorrer a vaga destinada a ampla concorrência.
- **Categoria B:** candidatos(as) inscritos(as) para concorrer a vaga destinada a portadores(as) do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

3.2 O(A) candidato(a) que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

Categoria A: 01 vaga para bolsista;

Categoria B: 01 vaga para bolsista.

3.4 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A ou B as vagas serão remanejadas para outra Categoria, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então a vaga da Categoria B será remanejada para a Categoria A;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então a vaga da Categoria A irá para a Categoria B.

4 - INSCRIÇÕES

PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São pré-requisitos para a inscrição:

- Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Medicina, no 2º semestre letivo de 2025 – tendo em vista os calendários especiais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CONGRAD nº 155 de 15 de dezembro de 2024) – considerando a expectativa de permanência do(a) candidato(a) como membro do Programa por pelo menos dois anos.
- Estudante transferido(a) ou em condição similar, que esteja entre o 2º e o 6º período do Curso de Medicina, no 2º semestre letivo de 2025 – tendo em vista os calendários especiais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CONGRAD nº 155 de 15 de dezembro de 2024) deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Medicina da UFU.
- Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **20 horas semanais** às atividades do Programa.
- Nas 20 horas semanais do grupo, ter disponibilidade para **comparecer integralmente** às reuniões às segundas e quartas-feiras com início às 18h35 e aos eventos e projetos promovidos pelo PET Medicina UFU ao longo da semana, além de dedicar parte dessa carga horária à pesquisa individual e aos eventuais encaminhamentos demandados para o bom andamento das atividades do grupo.
- Apresentar, no máximo, 1 reprovação nos 2 últimos semestres letivos.
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 01);
- b. Documentação comprobatória do currículo geral **na ordem estabelecida** pelo quadro 01 **e** com o quadro 02

preenchido pelo(a) candidato(a);

c. Histórico Escolar da Graduação em Medicina na UFU.

d. Atestado de Ingresso como cotista (para candidatos(as) inscritos na Categoria B).

4.2 A documentação deverá ser enviada por e-mail, **em arquivo único** contendo todos os documentos em PDF ao endereço: petmedicina@famed.ufu.br, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste processo seletivo.

O Arquivo deverá ser nomeado com o nome do(a) candidato(a).

4.3 Os(As) candidatos(as) das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1 Casos em que os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4 Inscrições recebidas após o término do período destinado às inscrições ou por outras vias que não as explicitamente especificadas no presente edital não serão consideradas.

4.5 Também serão indeferidas as inscrições que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos neste edital, em qualquer de suas etapas.

4.6 Caso o(a) candidato(a) queira retificar a inscrição enviada, deverá enviar novo e-mail seguindo todas as regras de envio da inscrição, **escrevendo no corpo do e-mail que a inscrição anterior deve ser desconsiderada**. A retificação da inscrição somente será acolhida se recebida dentro dos prazos estabelecidos no presente edital para tal. Caso a retificação seja recebida fora do prazo editalício, será considerada a inscrição enviada dentro do prazo.

4.7 A documentação de cada candidato(a) será conferida pela Comissão de Seleção e, após a avaliação de todos os documentos a inscrição será deferida (quando atender a todos os documentos solicitados de forma correta) ou indeferida (quando algum documento estiver errado ou no caso da falta de algum documento ou quando o recebimento ocorreu fora do prazo estabelecido em edital).

4.8 A data de divulgação da relação de inscrições deferidas e o prazo recursal para o indeferimento de inscrições, estão disponíveis no Cronograma deste edital. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, pelo **e-mail** petmedicina@famed.ufu.br

4.9 A comissão de seleção não se responsabiliza por erros técnicos ou de conectividade ou de qualquer outra natureza que eventualmente acarretem o atraso do envio e/ou recebimento de e-mails para este processo seletivo em qualquer uma de suas etapas, devendo cada candidato(a) organizar o envio para que o recebimento ocorra dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.10 Será considerado o horário de recebimento do e-mail de inscrição ou de qualquer outra etapa deste processo seletivo como critério de cumprimento ou não do prazo estabelecido em edital. O recebimento de e-mail, em qualquer etapa desta seleção, fora do prazo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo, independentemente da etapa em que esse(a) estiver.

5 ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Critérios de seleção

5.1.1 O processo seletivo contará com duas etapas avaliativas, a primeira será ELIMINATÓRIA, e a segunda, CLASSIFICATÓRIA. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes

critérios:

5.1.1.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A PRIMEIRA ETAPA:

- I. Candidato(a) com maior pontuação de participação nos eventos do PET Medicina UFU.
- II. Candidato(a) que estiver em período mais avançado do Curso de Medicina da FAMED-UFU no semestre letivo 2025.2, tendo em vista os calendários especiais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CONGRAD nº 155 de 15 de dezembro de 2024).
- III. Candidato(a) que possuir maior idade.
- IV. Candidato(a) com maior CRA geral, considerando o histórico escolar do curso de Medicina da UFU.

5.1.1.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A SEGUNDA ETAPA:

- I. Candidato(a) com maior nota na Primeira Etapa.
- II. Candidato(a) com maior pontuação de participação nos eventos do PET Medicina UFU.
- III. Candidato(a) que estiver em período mais avançado do Curso de Medicina da FAMED-UFU no semestre letivo 2025.2, tendo em vista os calendários especiais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CONGRAD nº 155 de 15 de dezembro de 2024).
- IV. Candidato(a) que possuir maior idade.
- V. Candidato(a) com maior CRA geral, considerando o histórico escolar do curso de Medicina da UFU.

5.1.2 Primeira Etapa - ELIMINATÓRIA (100 pontos): certificados e declarações de participação em eventos promovidos pelo PET Medicina UFU e análise do currículo geral.

5.1.2.1 Os (As) candidatos(as) terão seu currículo avaliado de acordo com os itens e valores do Quadro 01. Os certificados devem ser enviados em **documento único** no formato PDF, junto ao formulário de inscrição e ao histórico escolar (e ao atestado de ingresso como cotista, no caso de candidatos(as) inscritos na Categoria B) no ato da inscrição e **devem estar na ordem dos itens estipulada no quadro**. Além dos certificados, o(a) candidato deve enviar o preenchimento do Quadro 02 para conferência e correção pela banca, também no mesmo documento.

Quadro 01 - Pontuações de Currículo para este Processo Seletivo

CRITÉRIO	Número Máximo de Certificados	Pontuação Por Certificado	Comprovantes Aceitos ^[1]	Pontuação Máxima neste critério
-----------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	--

<p>1) Eventos PET Medicina [2]</p>	<p>Vide relação de eventos no item 5.1.2.1.1</p>	<p>Participação entre 14 a 15 eventos: 50 pontos.</p> <p>Participação entre 12 a 13 eventos: 45 pontos</p> <p>Participação entre 10 a 11 eventos: 40 pontos</p> <p>Participação entre 8 a 9 eventos: 35 pontos.</p> <p>Participação entre 6 a 7 eventos: 30 pontos.</p> <p>Participação entre 4 a 5 eventos: 25 pontos.</p> <p>Participação entre 2 a 3 eventos: 15 pontos.</p> <p>Participação em 1 evento: 5 pontos.</p>	<p>Certificados de participação em eventos do PET Medicina emitidos pelo SIEX ou Plataforma Certifica.</p> <p>Declarações de participação em eventos do PET Medicina, emitidas pelo PET Medicina, no caso de eventos cuja liberação de certificados no SIEX ou Plataforma Certifica ainda não tenha ocorrido.</p>	<p>50</p>
------------------------------------	--	--	---	-----------

<p>2) Publicação de Artigo Científico OU Capítulo de Livro em publicação indexada OU Atuação como monitor(a)^[3] por um semestre letivo concluído OU atuação como orientando(a) em PIVIC ou PIBIC ou PIBITI ou PIC ou PIT por um semestre letivo concluído OU participação em Projeto de Extensão como voluntário ou bolsista com o mínimo de 20 horas de duração^[4].</p>	2	5	<p>No caso de artigos ou capítulos de livros: Cópia do Artigo ou Capítulo de Livro contendo a identificação do Periódico ou Ficha Catalográfica do Livro</p> <p>No caso de monitoria ou PIBIC/PIBITI/PIVIC: Certificado emitido pela PROGRAD (no caso da monitoria); certificado emitido pela PROPP (em caso de PIBIC/PIBITI/PIVIC)</p> <p>No caso de PIC ou PIT: Certificado emitido pela EBSEH</p> <p>No caso de Projeto ou Evento de Extensão: Certificado emitido pelo SIEX</p> <p>ATENÇÃO: Para pontuação neste item, somente serão aceitos certificados das instâncias oficiais da Instituição, não sendo aceitas declarações emitidas por professores(as).</p>	10
<p>3) Participação como Comissão Organizadora em Evento ou Projeto concluído.</p>	4	2,5	<p>Certificado emitido pela instância responsável (SIAE, SIEX ou Certifica)</p> <p>ATENÇÃO: Para pontuação neste item, somente serão aceitos certificados das instâncias oficiais da Instituição, não sendo aceitas declarações emitidas por professores(as).</p>	10
<p>4) Participação em Eventos Científicos como ouvinte.</p>	5	2	<p>Certificado emitido pelo evento comprovando a participação</p>	10

5) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho.	4	2,5	Certificado emitido pelo evento comprovando a autoria ou coautoria do trabalho apresentado	10
6) CRA Geral ^[5]	1	CRA de 90 a 100 = 10 pontos. CRA de 80 a 89 = 7,5 pontos. CRA de 70 a 79 = 5 pontos. CRA inferior a 70 pontos = 0.	Registro do CRA Geral no Histórico Escolar da Graduação em Medicina da UFU	10

QUADRO 02: A ser preenchido e enviado pelo(a) candidato(a) junto aos documentos para a inscrição.

CRITÉRIO	COMPROVANTES APRESENTADOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO EXAMINADORA
01)			
02)			
03)			
04)			
05)			
06)			
TOTAL:	_____		

5.1.2.1.1 Serão consideradas para pontuação neste processo seletivo a participação dos(as) candidatos(as) nos eventos promovidos pelo PET Medicina na UFU no semestre letivo 2025.1, tendo em vista os calendários especiais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CONGRAD nº 155 de 15 de dezembro de 2024). A saber, os eventos considerados serão:

- a. Roda de Conversa: hemodiálogos.
- b. Oficina de Raciocínio Clínico-Cirúrgico: Valvulopatias.
- c. AFROMED: saúde, enfrentamento ao racismo e possibilidades de (RE)existência – Dia 1 (certificação de 3 horas) ^[6]
- d. AFROMED: saúde, enfrentamento ao racismo e possibilidades de (RE)existência – Dia 2 (certificação de 3 horas).
- e. 6º CompETição (edição de 24/04/2025).
- f. Oficina de Raciocínio Clínico em MFC: Um Olhar Ampliado para o Cuidado Integral.
- g. Roda de Conversa Caminho dos Egressos: Carreira Acadêmica na Medicina.
- h. CompETências: Particularidades do Atendimento da Pessoa LGBT.
- i. Roda de Conversa Especialistas: imagens que falam - O papel da ultrassonografia no cuidado à saúde da mulher.
- j. Oficina Temática sobre Primeiros Socorros Oculares.

- k. Oficina de Raciocínio Clínico Materno Infantil: Prematuridade.
- l. Oficina de Raciocínio Clínico: Urgência e Emergência.
- m. 7º COMPETição (edição de 26/06/2025).
- n. Conversa com a Coruja: Um papo sobre cirurgia vascular e empreendedorismo na Medicina.
- o. Oficina Temática: Como lidar com as preocupações.

5.1.2.2 Na 1ª etapa serão aprovados(as) 10 candidatos(as) para a 2ª etapa, sendo os(as) 5 primeiros classificados(as) inscritos na categoria A e os(as) 5 primeiros classificados(as) inscritos na categoria B.

5.3.2.3 Em não havendo pelo menos 5 (cinco) candidatos(as) inscritos na categoria A, as vagas remanescentes de classificação para a segunda etapa desta categoria, serão destinadas à categoria B; em não havendo pelo menos 5 (cinco) candidatos(as) inscritos na categoria B, as vagas remanescentes de classificação para a segunda etapa desta categoria, serão destinadas à categoria A, com o máximo de 10 candidatos(as) classificados(as) para a 2ª etapa.

5.1.2.3 A nota mínima para aprovação na primeira etapa é a obtenção de 30% da pontuação total desta etapa.

5.1.3 Segunda Etapa - CLASSIFICATÓRIA (100 pontos): composta pela proposição de atividade para a promoção da integração^[7] entre os membros do grupo PET Medicina e a realização de entrevista com situação desafio relacionada à realidade vivida no cotidiano do grupo.

Entende-se como atividade para a promoção da integração para este Edital, aquela capaz de integrar os membros do grupo PET Medicina UFU entre si, permitindo que se conheçam melhor e se aproximem na convivência cotidiana enquanto grupo, promovendo laços de afeto, inclusão e pertencimento ao grupo, garantindo que cada petiano(a) sinta-se parte do grupo e contribua efetivamente com ele.

5.1.3.1 Na segunda etapa deste processo seletivo, cada candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa deverá preparar uma proposta de ação inovadora para a promoção da integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU. O documento com a proposta de ação deverá seguir essas formatações:

- a. Digitado no programa Microsoft Word
- b. Fonte: Times New Roman 12
- c. Espaço entre linhas: 1,5
- d. Espaçamento antes e depois: zero
- e. Margens: Superior: 2,5cm; Inferior: 2,5cm; Esquerda: 3cm; Direito: 3cm
- f. Capa e Contracapa no formato ABNT
- g. Máximo de 4 páginas (sem contar a capa e a contracapa)
- h. Destacar em negrito os títulos dos tópicos da ação

5.1.3.1.1 Não será necessário fazer a apresentação dessa ação, uma vez que a oratória é uma competência a ser desenvolvida com o(a) petiano(a) durante sua permanência no grupo. A ação será avaliada em seu conteúdo mediante os critérios explicitados a seguir.

5.1.3.2 Essa atividade para a promoção da integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU deverá ser inovadora, e ser apresentada nos seguintes tópicos:

- a. Nome da Atividade;
- b. Carga horária prevista para a preparação da atividade;
- c. Carga horária prevista para a execução da atividade;
- d. Público-alvo (qualitativo) e público a ser atingido diretamente (quantitativo);
- e. Descrição e justificativa;
- f. Objetivos;
- g. Metodologia proposta para sua realização;
- h. Resultados esperados;

i. Método de avaliação da atividade;

j. Referências Bibliográficas segundo as normas da ABNT (pelo menos 2).

5.1.3.2.1 Caso a proposta enviada pelo(a) candidato(a) não apresente **TODOS** os tópicos elencados (a. a j.) no item 5.1.3.2, ele(a) estará desclassificado deste processo seletivo.

5.1.3.4 Para auxiliar na elaboração dessa atividade, especialmente no seu caráter inovador e em consonância com as normas do PET na UFU, o(a) candidato(a) deve embasar-se no MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS GRUPOS PET MEC E PET INSTITUCIONAL DA UFU e no Planejamento Anual do Grupo PET Medicina para 2025.

5.1.3.5 A atividade proposta pelo(a) candidato(a) deve ser enviada no **formato PDF**, para o e-mail petmedicina@famed.ufu.br, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste processo seletivo. **Caso o arquivo exceda o número de páginas permitida, o(a) candidato(a) perderá 10 pontos por página excedente.**

5.1.3.6 O arquivo enviado deve conter os dados de identificação do(a) candidato(a) e os dados da instituição e ser nomeado com o nome do(a) candidato(a).

5.1.3.7 A entrevista terá duração aproximada de 15 minutos e será composta por perguntas que versarão sobre:

(a) Concepção Filosófica e Objetivos do Programa de Educação Tutorial (PET);

(b) Atribuições do(a) petiano(a);

(c) Ações desenvolvidas pelo PET Medicina UFU;

(d) O objetivo do(a) candidato(a) em fazer parte do PET Medicina, **reafirmando seu compromisso e disponibilidade em fazer parte do PET** e a inspiração e os desafios para a atividade proposta por ele(a) neste processo seletivo, correlacionando esses tópicos com os itens dos critérios (a), (b) e (c) da entrevista;

(e) Situação Desafio relacionada ao contexto do grupo PET Medicina UFU.

5.1.3.7.1 A ordem das entrevistas será definida aleatoriamente por sorteio, e divulgada conforme cronograma deste edital. **Será excluído(a) da entrevista - e, conseqüentemente, do processo seletivo, - o(a) candidato(a) que enviar a proposta de ação fora do prazo estabelecido neste edital.**

5.1.3.8 A entrevista terá como última etapa o sorteio, pelo(a) candidato(a), de uma situação problema comum ao cotidiano do PET Medicina UFU para que, em seguida, ele(a) possa se posicionar em como lidaria com ela, tendo como base a concepção filosófica e os objetivos do Programa de Educação Tutorial, bem como as atribuições do(a) petiano(a).

5.1.3.9 A avaliação das respostas do(a) candidato(a) na entrevista levará em conta as informações disponibilizadas publicamente no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU e no Guia de Orientações do PET UFU, disponíveis em: <https://prograd.ufu.br/pet>. A avaliação das respostas do(a) candidato(a) na entrevista também levará em conta as informações disponibilizadas publicamente no Planejamento do PET Medicina UFU para 2025, disponível em: <http://www.famed.ufu.br/unidades/pet/pet-do-curso-de-medicina>.

5.1.4 Dos critérios de avaliação da segunda etapa.

É indispensável que a atividade proposta expresse uma ação factível, com bom uso dos recursos, capaz de promover a integração entre os membros do PET Medicina UFU e que fique claro na proposta enviada pelo(a) candidato(a) como e por qual(is) motivo(s) essa ação poderá promover a integração entre os membros do PET Medicina UFU. Dessa forma, para ser considerada para avaliação neste processo seletivo a proposta apresentada pelo(a) candidato(a), organizada conforme os tópicos explicitados no item 5.1.3.2 deste edital, deverá **obrigatoriamente** explicitar:

I - **Qual** é a atividade proposta de integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU ?;

II - **Por que** a proposta se enquadra em atividade de integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU?;

III - **Como** ela promoverá a integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU?;

IV - **Quais recursos** serão necessários para essa atividade e como, com base nas normas do Programa e da Instituição, eles serão obtidos?

Caso a ação proposta pelo(a) candidato(a) não expresse **TODOS** os itens elencados anteriormente (I a IV), ele(a) estará desclassificado(a) da avaliação na segunda etapa deste processo seletivo.

5.1.4.1 A ação proposta pelo(a) candidato(a) terá o valor de 60 pontos, sendo avaliada nos seguintes critérios:

a. Originalidade da Proposta: serão consideradas originais atividades não planejadas, não realizadas e que não se assemelhem a ações realizadas ou planejadas pelo grupo PET Medicina em 2025.

b. Capacidade da atividade em, ao promover a integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU, contribuir com o bem-estar e/ou com a saúde e/ou com a harmonia e/ou com a qualidade das relações entre os membros do grupo: cumprirão esse critério os(as) candidatos(as) que explicitarem no texto da ação, de que forma a atividade contribuirá com o bem-estar e/ou com a saúde e/ou com a harmonia e/ou com a qualidade das relações entre os membros do grupo.

c. Potencial da ação em articular-se com os objetivos, normas e concepção filosófica do Programa de Educação Tutorial (PET): cumprirão esse critério os(as) candidatos(as) que explicitarem em sua proposta como ela pode contribuir com a integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU, com base nos objetivos e concepção filosófica do Programa, explicitando no texto da atividade qual(is) objetivo(s) do Programa ou qual(is) item(ns) de sua concepção filosóficas são alcançados quando da realização da atividade proposta.

d: Recursos humanos e materiais factíveis para o desenvolvimento da ação: cumprirão esse critério os(as) candidatos(as) que explicitarem no texto da atividade quais recursos humanos e materiais são necessários para o desenvolvimento da ação e como eles serão obtidos, tendo como base as normas do PET e da Instituição.

5.1.4.2 Os itens a. a d. terão o valor de 15 pontos cada.

(I) Para os itens a. e b. só é possível obter nota integral (quando o(a) candidato(a) cumpre integralmente o critério) ou obter nota zero no item (quando o(a) candidato(a) não cumpre o critério).

(II) Para o critério c., a nota integral será obtida quando o(a) candidato(a) explicitar a correlação da atividade com pelo menos 5 dos 10 objetivos do PET; a nota parcial (50% do valor do item) será obtida quando o(a) candidato(a) explicitar a correlação com menos de 5 objetivos do PET ou quando apresentar algum objetivo ou concepção filosófica que não faz parte do Programa de Educação Tutorial, ainda que tenha apresentado outro(s) objetivo(s) e concepção(ões) filosófica(s) corretas. A nota zero será obtida quando nenhum critério estabelecido para o item for cumprido.

(III) Para o critério d., a nota integral será obtida quando do cumprimento integral do item, conforme o edital; a nota parcial (50% do valor do item) será obtida quando o(a) candidato(a) apresentar algum recurso humano e/ou material sem explicitar a sua forma de obtenção ou cuja a obtenção não esteja de acordo com as normas institucionais do PET. A nota zero será obtida quando nenhum critério estabelecido para o item for cumprido.

(IV) Caso a atividade não expresse uma ação de integração entre os membros do grupo PET Medicina UFU, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) (nota zero dos 60 pontos na etapa classificatória).

5.1.4.3 A entrevista terá o valor de 40 pontos, sendo avaliada nos seguintes critérios:

a. Conhecimento da Concepção Filosófica e dos Objetivos do Programa de Educação Tutorial;

b. Conhecimento das atribuições do/da petiano/a;

c. Conhecimento das ações desenvolvidas pelo PET Medicina UFU;

d. Disponibilidade de participar do PET e capacidade de expressar o objetivo em fazer parte do PET Medicina e a inspiração para a atividade proposta pelo(a) candidato(a) neste processo seletivo, correlacionando esses tópicos com os itens dos critérios (a), (b) e (c) da entrevista;

e. Capacidade de responder ao desafio proposto, segundo as normas, objetivos e concepção filosófica do Programa de Educação Tutorial.

5.1.4.4 Cada item da entrevista terá o valor de 08 pontos.

(I) Para o item a., obterá nota integral o(a) candidato(a) que demonstrar conhecer a concepção filosófica do PET e pelo menos 5 dos 10 objetivos do Programa e; obterá nota parcial (50% do valor do item) o(a) candidato(a) que expressar menos de 5 dos 10 objetivos do Programa, ainda que tenha expresso outro(s) objetivo(s) ou concepção(ões) filosófica(s) corretos; obterá nota zero no item o(a) candidato(a) que não responder à pergunta

ou apresentar apenas objetivos ou concepção filosófica que não fazem parte do PET;

(II) Para o item b., obterá nota integral o(a) candidato(a) que demonstrar conhecer pelo menos 7 das 13 atribuições do(a) petiano(a); obterá nota parcial (50% do valor do item) o(a) candidato(a) que demonstrar conhecer menos de 7 das 13 atribuições do(a) petiano(a); obterá nota zero no item o(a) candidato(a) que não responder à pergunta ou apresentar apenas atribuições que não são atribuições do(a) petiano(a).

(III) Para o item c., obterá nota integral o(a) candidato(a) que citar pelo menos 3 atividades desenvolvidas pelo PET Medicina UFU nas categorias de atividades a seguir: coletivas e integradoras, ações afirmativas, redução da evasão e da retenção e apoio à promoção de saúde e bem-estar; obterá nota parcial (50% do valor do item) o(a) candidato(a) que citar menos de 3 atividades desenvolvidas pelo PET Medicina UFU nas categorias de atividades a seguir: coletivas e integradoras, ações afirmativas, redução da evasão e da retenção e apoio à promoção de saúde e bem-estar; obterá nota zero no item o(a) candidato(a) que não responder à pergunta ou apresentar apenas ações que não são desenvolvidas pelo PET Medicina UFU ou que citar atividades restritas às categorias de ensino, pesquisa e extensão.

(IV) Para o item d. obterá nota integral o(a) candidato(a) que, ao expressar sua motivação em fazer parte do PET Medicina e a sua inspiração para a atividade de integração proposta, o fizer correlacionando sua resposta com os objetivos, normas e concepção filosófica do PET, citando pelo menos 5 dos 10 objetivos do PET na UFU. Receberá nota parcial (50% do valor do item item) o(a) candidato(a) que, ao expressar seus objetivos em fazer parte do Programa e suas inspirações para a atividade proposta, apresentar alguma norma, objetivo ou filosofia não existente no PET (ainda que tenha apresentado outras normas, objetivos e filosofia corretos) ou que correlacionar sua resposta com os objetivos, normas e concepção filosófica do PET, citando menos de 5 dos 10 objetivos do PET na UFU; obterá nota zero neste critério, o(a) candidato(a) que não tiver disponibilidade de participação no PET Medicina (conforme itens 2 e 4.1 deste Edital e Manual de Regulação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU), e/ou não responder à questão e/ou que não apresentar nenhuma norma, objetivo ou filosofia do PET na correlação com seus objetivos em fazer parte do PET e na inspiração para a construção da atividade apresentada.

(V) Para o item e. obterá nota integral o(a) candidato(a) que conseguir responder à situação desafio, demonstrando conhecer as normas, objetivos e concepção filosófica do PET ao aplicá-los adequadamente na resolução, independentemente de uma quantidade mínima de objetivos citada nesta resolução. Receberá nota parcial (50% do valor do item) o(a) candidato(a) que, ao tentar resolver a situação desafio apresentando norma(s), objetivo(s) e filosofia corretos(as), não aplicar essas na resolução do desafio ou acrescentar à sua resposta alguma norma, objetivo ou filosofia não existente(s) no PET. Obterá nota zero neste critério, o(a) candidato(a) que não responder à situação desafio e/ou que não apresentar nenhuma norma, objetivo ou filosofia corretos(as) do PET na resolução da situação desafio.

5.1.5 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita conforme a nota da segunda etapa (pontuação máxima = 100 pontos), sendo considerado(a) aprovado(a) o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60 pontos nessa etapa de seleção.

5.1.5.1 Havendo empate no processo seletivo serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 5.1.1.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do Grupo PET Medicina, um(a) docente efetivo do curso de Medicina da UFU e um(a) bolsista Grupo PET Medicina.

6.2 A Comissão de Seleção terá como atribuições contabilizar as pontuações referentes à análise do currículo geral e dos certificados de participação de eventos promovidos pelo PET Medicina UFU, avaliar a segunda etapa do processo seletivo e atribuir as notas, bem como divulgar os resultados do deferimento das inscrições dos candidatos no processo seletivo, o resultado da primeira etapa e o resultado final do processo e responder aos eventuais recursos elaborados por candidatos(as) ao processo seletivo.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade até 30/06/2026.

7.2 O resultado desta seleção será divulgado da seguinte forma:

(1) Lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) que se inscreveram na Categoria A, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;

(2) Lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) que se inscreveram na Categoria B, ordenada de acordo com as notas de classificação nesta Categoria;

(3) LISTA DE ESPERA dos(as) candidatos(as) classificados(as), porém não aprovados(as) nas vagas disponíveis nesta seleção, sem distinção de Categoria, ordenada de acordo com as notas de classificação no processo seletivo. Estes(as) candidatos(as) poderão ser chamados durante o período de validade do resultado do edital, caso surjam vagas.

7.3 Para eventual recurso ao resultado da seleção, o(a) candidato(a) deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, em **no máximo uma página** em documento Word, Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, enviando seu recurso em **formato PDF** ao e-mail petmedicina@famed.ufu.br, conforme as datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo. Somente serão aceitos recursos referentes à pontuação do(a) próprio(a) candidato(a) que solicita o recurso, não sendo aceitos recursos em relação a avaliações de outros(as) candidatos(as). Também não serão aceitos recursos para as etapas fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Docente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.4 Será considerado o horário de recebimento do e-mail de recurso como critério de cumprimento ou não do prazo estabelecido em edital. Recursos recebidos fora dos prazos estabelecidos em edital, não serão considerados.

8 - CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, **como bolsista ou não bolsista**, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	22/08/2025	Até 17h	Site da FAMED
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	29/08/2025	Até 17h	Portal do Estudante
Inscrição	03/09/2025 a 05/09/2025	Até 17h do dia 05/09/2025	E-mail Institucional do PET Medicina
Avaliação dos Documentos de Inscrição pela Comissão Avaliadora	06 a 08/09/2025	Não se aplica	Não se aplica
Divulgação das Inscrições Deferidas e Resultado Preliminar da 1ª Etapa	09/09/2025	Até 17h	Site da FAMED
Período de Recursos ao Indeferimento de Inscrições e Resultado Preliminar da 1ª Etapa	10/09/2025	Até 17h	E-mail Institucional do PET Medicina
Divulgação das Inscrições Deferidas e Resultado da 1ª Etapa - Após Recursos	11/09/2025	Até 17h	Site da FAMED
Prazo para envio da Atividade da 2ª Etapa pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa	19/09/2025	Até 17h	E-mail Institucional do PET Medicina

Divulgação do horário das entrevistas a partir do envio e recebimento no prazo da inscrição na 2ª Etapa - definido por sorteio	22/09/2025	Até 17h	Site da FAMED
Entrevistas	23/09/2025 e 25/09/2025*	Início às 18h	Sala do PET Medicina (Bloco 8C, Sala 100, Campus Umuarama)
Avaliação das Atividades pela Banca Examinadora	26 a 29/09/2025	Não se aplica	Não se aplica
Divulgação Preliminar do Resultado	30/09/2025	Até 17h	Site da FAMED
Período para recurso ao Resultado	01/10/2025	Até 17h	E-mail Institucional do PET Medicina
Resultado - após recursos	02/10/2025	Até 17h	Site da FAMED
Reunião com o Tutor para Acolhimento e Apresentação das Normas e Atividades do Grupo - Obrigatória	08/10/2025	12h	Sala do PET Medicina
Ingresso no Grupo	08/10/2025	18h35	Sala do PET Medicina

* No dia 25/09/2025 poderá haver entrevistas, a depender da quantidade de candidatas(as) na 2ª fase neste processo seletivo.

10 - INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

10.2 O planejamento do PET Medicina UFU para 2025 está disponível na página <http://www.famed.ufu.br/idades/pet/pet-do-curso-de-medicina>.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 22 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Danilo Borges Paulino

Tutor do PET Medicina/UFU

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4114, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

[1] Qualquer comprovante que não esteja listado neste quadro não será aceito para pontuação. Comprovantes para além do máximo aceito por cada item não serão pontuados e, por isso, não devem ser enviados pelo(a) candidato(a). No caso de certificados de projetos, eventos, monitorias e iniciações científicas desenvolvidas em outra Instituição de Ensino Superior (que não a UFU), os certificados aceitos são aqueles emitidos pelas Instâncias Responsáveis da referida Instituição, também não sendo aceitas declarações de professores.

[2] Lista-se a seguir os eventos que podem ser considerados para pontuação neste edital. Essa listagem leva em consideração os períodos que podem participar deste processo seletivo, viabilizando que todos(as) os(as) possíveis candidatas(as) tenham tido as mesmas oportunidades de participação nos eventos do PET Medicina UFU.

[3] Essa monitoria se refere à monitoria de componente curricular de graduação. Pontuará neste item o(a) candidato(a) que comprovar atuação como monitor(a) em componente curricular da graduação em semestre já concluído. No caso de monitorias em eventos, a exemplo do VEM Pra UFU e outros, essa será pontuada como participação em eventos científicos (item 4).

[4] A pontuação se dará com base em cada projeto, não sendo somadas horas de projetos distintos para alcance dessa pontuação. Ou seja, se o(a) candidato(a) apresentar vários certificados de projetos que, ao todo, somam pelo menos 20 horas, mas nenhum deles tiver pelo menos 20 horas de duração, esses não serão considerados. Exige-se certificação em um mesmo projeto com o mínimo de 20 horas de duração.

[5] No caso de valores de CRA na faixa limite superior (ex.: 79 e 89) com casas decimais, seguir-se-á para pontuação do(a) candidato(a) as normas da Graduação da UFU (RESOLUÇÃO No 46/2022, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO), que em seu Art. 208. diz

que “Nas situações em que forem realizados cálculos e estes gerarem resultados com números fracionários, deverá ser adotado o seguinte critério:

I – se a primeira casa decimal for menor ou igual a 4 (quatro), deverá ser mantida a parte inteira; ou

II – se a primeira casa decimal for igual ou maior do que 5 (cinco), a parte inteira deverá ser arredondada para o primeiro número inteiro sucessivo.”

[6] No caso do Simpósio AFROMED, os certificados foram emitidos no SIEX com a carga horária de acordo com a presença de cada participante em um ou em dois dias de evento. Os certificados de participação de 3 horas, foram emitidos para aquelas pessoas que participaram em apenas um dos dois dias de evento e os certificados de participação de 6 horas, foram emitidos para aquelas pessoas que participaram nos dois dias de evento. Para este processo seletivo, o certificado de 3 horas pontuará como um evento do PET Medicina e o certificado de 6 horas pontuará como 2 eventos do PET Medicina.

[7] Conforme o Guia de Orientações do PET UFU, dentre os tipos de ações desenvolvidas pelos grupos PET na UFU, estão as atividades classificadas como “Coletivas e Integradoras”, definidas como “participação e organização de diversos eventos e ações, como: recepção aos estudantes ingressantes; semanas acadêmicas dos cursos; eventos tradicionais, como visitas técnicas, mostras, congressos, simpósios, encontros e oficinas, em níveis local, regional e nacional; dinâmicas diferenciadas, como competições, jogos e gincanas acadêmicas; **atividades de integração**, rodas de conversa, bate-papos; entre outras.”. Para este edital, o foco é a proposta de uma **atividade de integração**, ou seja, os demais tipos de atividades descritas na categoria “Coletiva e Integradora” não serão consideradas para avaliação neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Borges Paulino, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6538532** e o código CRC **5B983CB4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **IDADE:** _____

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2025/2: _____

E-MAIL: _____

CRA GERAL: _____

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO: () A () B

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital de seleção de alunos(as) para ingresso no PET Medicina (Edital FAMED nº 03/2025) bem como de que cumpro com os pré-requisitos para inscrição, participação e permanência no grupo PET Medicina UFU.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) via gov.br

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____ / ____ / _____, no município de _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____

CEP nº _____ - _____, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em ____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO III

CRITÉRIO	COMPROVANTES APRESENTADOS	PONTUAÇÃO DECLARADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO EXAMINADORA
01)			
02)			
03)			
04)			
05)			
06)			
TOTAL:	_____		

Referência: Processo nº 23117.049617/2025-88

SEI nº 6538532